

| | | |
|---|--|---|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |  |
| Despacho | NP: et2lwmp1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/04/2024 Indicação nº 1727/2024 Protocolo nº 3630/2024 | |
| Autor: Dep. Max Russi | | |

Indica a necessidade da instalação de uma unidade do “Ganha Tempo” no bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT.

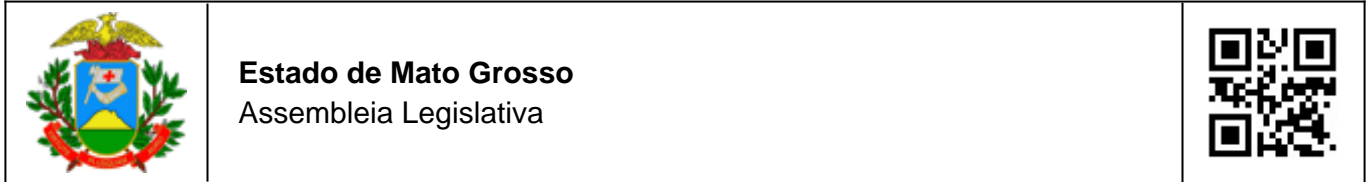
Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente INDICAÇÃO, para que seja remetida ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso e a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania-SETASC, sobre a necessidade da instalação de uma unidade do “Ganha Tempo” no bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo atender à demanda trazida a mim pelo Vereador Didimo Vovô, da Câmara Municipal de Cuiabá, que trabalha pelo desenvolvimento da região do Coxipó.

O bairro Pedra 90 conta hoje em dia com mais de 90 mil habitantes, e contando com os bairros vizinhos, atinge um total de mais de cem mil pessoas, população maior do que grande parte das cidades de nosso país, mas mesmo assim não conta com uma unidade do “Ganha Tempo”, fazendo com que seus moradores precisem se locomover por grandes distâncias para resolver problemas simples como emissão de documentos e ofertas de empregos.

Motivados pela falta dessa estrutura, os moradores da região clamam há muito tempo pela disponibilização desse serviço público, que além de facilitar a vida dos cidadãos, trará desenvolvimento para toda a região sul da capital.



Assim, contamos com o apoio dos Nobres Deputados para que a presente proposição seja aprovada em plenário, e assim, possa contribuir para o desenvolvimento do bairro Pedra 90.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Abril de 2024

Max Russi
Deputado Estadual